



NORMA DE PROCEDIMENTO – SSP 013			
Tema:	PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/TRANSFERÊNCIA - SOLICITANTE		
Emitente:	NÚCLEO ESPECIAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO (NERI)		
Sistema:	SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA		Código: SSP
Versão:	01	Aprovação: Portaria nº 121-R, de 20 de dezembro de 2018	Vigência: 21/12/2018

1. OBJETIVOS

1.1 Descrever a regra de relacionamento entre os estabelecimentos solicitantes e executantes de internação em leito hospitalar e o Núcleo Especial de Regulação de Internação – NERI/SESA, dando transparência ao processo de acesso às unidades.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Servidores da SESA relacionados ao processo de regulação de acesso ao leito hospitalar.

2.2 Estabelecimentos de Saúde (Hospitais Próprios, Hospitais Filantrópicos e Hospitais Conveniados) na Gestão Estadual e Hospitais Privados credenciados ou usuários do Sistema operacional adotado pela **Secretaria Estadual de Saúde - SESA - ES – MVREG**.

2.3 Núcleos de Regulação de Internação – NIR dos estabelecimentos solicitantes e executantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 **RESOLUÇÃO Nº 1186/10 CIB DE 14 DEZEMBRO DE 2010** - Normas Técnicas e Administrativas para solicitação de leitos à Central de Regulação.

3.2 **PT DE CONSOLIDAÇÃO - MRC – 3 03/10/2017** - Regulamentação, Rede de Atenção à Saúde, Rede de Serviço de Saúde, Redes Estaduais, Redes Regionais, Redes Temáticas de Atenção à Saúde.

3.3 **PT GM/MS Nº 1559 de 1/08/2018** - Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS.



- 3.4 **PT SESA/ES 394-S DE 06/11/2017** – Instituição do Médico Regulador e a Função do Complexo Regulador.
- 3.5 **RESOLUÇÃO CFM Nº 2.156/2016** - Estabelece os critérios de admissão e alta em unidade de terapia intensiva.
- 3.6 **MANUAL DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO PARA HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS [RECURSO ELETRÔNICO] / MINISTÉRIO DA SAÚDE**, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. – Brasília - Ministério da Saúde, 2017.
- 3.7 **PT GM/MS Nº 438 de 1 de abril de 2014** - Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.
- 3.8 Manual Técnico Operacional do Sistema de Internação Hospitalar.
- 3.9 **PT GM/MS Nº 876 de 16 de maio de 2013** - Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- 3.10 **PT SESA/ES 017-R, DE 01/04/2016** - Delega competência para a aquisição de leitos privados quando caracterizada absoluta inexistência de leitos.
- 3.11 **PT GM/MS Nº 1020 DE 29/05/2013** - Diretrizes para gestação de alto risco.
- 3.12 **PT GM/MS Nº 930 de 10/05/2012** – Diretrizes para organização da atenção ao Recém-nascido grave.
- 3.13 **PT GM/MS Nº 2809 de 07/12/2012** - Organização dos cuidados prolongados e retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e demais redes temáticas.
- 3.14 **DECRETO N º 3932 – R 21 DE JANEIRO DE 2016** – Modifica a estrutura organizacional da SESA e organiza o Complexo Regulador.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **REGULAÇÃO MÉDICA**: Ato médico de identificar e controlar o acesso dos usuários aos diferentes serviços de saúde, tanto em caráter de urgência quanto eletivo.



- 4.2 **LEITO DE INTERNAÇÃO:** Recurso físico limitado, existente em estabelecimento executante, que compõe a grade de informação do sistema de regulação, habitualmente utilizado para internação e liberado no sistema a partir da alta de um usuário.
- 4.3 **RECURSO DA URGÊNCIA** - Via de acesso estratégico à serviços de referências pactuados ou instituídos, onde o acesso ao leito hospitalar é definido exclusivamente pelo médico regulador.
- 4.4 **RECURSO DE AUTOGESTÃO** – Autointernação - Via de acesso regulado para internação com origem do estabelecimento solicitante (Pronto Socorro, Ambulatório e Eletiva).
- 4.5 **INTERNAÇÃO REGULADA** - Todos os pacientes colocados no sistema de informação na tela do estabelecimento em status “Aguardando Confirmação” que foram internados conforme o perfil do estabelecimento descrito no convênio celebrado junto a SESA.
- 4.6 **UNIDADES SOLICITANTES:** Estabelecimento de Saúde que solicitam o serviço de internação, a saber: Hospitais, Pronto Atendimento, UPAs, Pronto Socorro e Unidades da Atenção Primária de Saúde , definidas como estratégicas pela SESA para acesso regulado.
- 4.7 **UNIDADES EXECUTANTES:** São definidas como os estabelecimentos de saúde que ofertam seus serviços ao SUS, realizando internações em leitos próprios disponibilizados à Regulação de Internação.
- 4.8 **UNIDADES SOLICITANTES/EXECUTANTES:** Estabelecimentos que executam o atendimento com acesso de porta aberta (pronto socorro) ou ambulatório de atendimentos especializados, que solicitam autorização à regulação de leitos para acesso a sua própria oferta de leitos, ou que quando não dispõe de vaga ou resolubilidade solicitam a transferência dos usuários para outras unidades.
- 4.9 **HOSPITAL VIRTUAL:** Hospital sem acesso ao sistema operacional de regulação.
- 4.10 **LEITO VIRTUAL:** Recurso não considerado real, representa no sistema uma possibilidade de oferta que depende da liberação do estabelecimento para ser executada a internação, identificada através de contato direto (censo por telefone)
- 4.11 **STATUS:** No sistema operacional de regulação, cada solicitação pode se encontrar nas seguintes situações:
- a. **Em digitação:** está havendo inserção ou cadastro de informações.



- b. **Aguardando Regulação:** quando a solicitação está aguardando definição da necessidade clínica ou do tipo de leito.
- c. **Regulado:** solicitação que foi aceita no processo regulatório e que será processada em razão do acesso ao recurso definido pelo Médico Regulador.
- d. **Aguardando disponibilidade:** quando a solicitação está aguardando liberação de um leito para ser alocado no executante na tentativa de internação.
- e. **Aguardando confirmação:** quando já foi identificado leito disponível no executante, adequado para a solicitação, estando já na tela do executante para que a solicitação possa vir a ser aceita ou rejeitada.
- f. **Reserva rejeitada:** ação do executante, quando o hospital executante rejeita a solicitação de internação.
- g. **Rejeitado:** ação do médico regulador da Central de Regulação de Internação, quando o médico regulador retorna a solicitação para que haja atualização de quadro clínico, ou quando há alguma informação relevante pendente por mais de 2 horas sem resposta, ou ainda quando a solicitação não possa ser adequadamente tratada pela Central de Regulação de Internação (por ex.: nos casos tempo dependentes deverão ser buscadas as referências já pactuadas ou acionado o SAMU, a necessidade de consultas e exames ou procedimentos deverão ser reguladas pelo NERCE, as necessidades de medicamentos deverão ser direcionadas à farmácia estadual, dentre outros).
- h. **Aguardando esclarecimento:** quando o médico regulador solicita maiores informações acerca do paciente (muitas vezes solicitadas pelos executantes, servindo, portanto, de intermediário na comunicação entre executantes e solicitantes).
- i. **Reserva confirmada:** ação do hospital executante quando aceita a solicitação de internação.
- j. **Aguardando remoção:** ação do solicitante depois de confirmada a liberação do leito, trata-se apenas de uma atualização de status no sistema operacional de regulação e não para efetivamente solicitar o serviço de remoção (para solicitar remoção ao NERI o solicitante deve entrar em contato pelo telefone (27)3346-4300).
- k. **Em trânsito:** ação do solicitante quando o paciente já está se deslocando para o hospital executante.



- l. **Internado**: ação do hospital executante quando o paciente já está internado no leito.
- m. **Alta**: ação do hospital executante quando o paciente está de alta pelos seguintes motivos: óbito, evasão, administrativa, transferência, melhorada. Esta alteração no status libera o recurso para ser utilizado por outro usuário.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 O NERI – NÚCLEO ESPECIAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO é o espaço institucional da Secretaria de Saúde Estadual responsável pela regulação do acesso ao recurso leito hospitalar. O gerenciamento das informações é feito por um sistema de informação operacional de acesso via web, atualizado conforme informações fornecidas pelos usuários solicitantes e executantes e profissionais reguladores.

5.2 O NERI funciona em caráter de plantão por 24 horas todos os dias da semana.

5.3 Unidades funcionais envolvidas no processo: Núcleos Internos de Regulação dos Hospitais estaduais, hospitais filantrópicos, hospitais conveniados e o Neri.

5.4 Gestor do processo: NERI.

6. CLIENTES

6.1 Os seguimentos de clientes atendidos diretamente pelo processo são:

- a. Hospitais próprios;
- b. Hospitais filantrópicos;
- c. Hospitais conveniados,
- d. Hospitais privados.
- e. Unidades e Pontos de atenção que prestam atendimento a usuários;
- f. Órgãos oficiais solicitantes.

6.2 Os estabelecimentos de saúde deverão designar profissional médico responsável (RT) pelo **Núcleo Interno de Regulação - NIR** do estabelecimento, conforme Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída por meio da Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, este é o profissional que será referência para definir o acesso ao estabelecimento.

7. RESULTADO

7.1 Os resultados esperados do processo são:



- a. Solicitação em status “internado”;
- b. Solicitação em status “rejeitada” com as orientações para as correções.

8. EVENTO INICIAL

- 8.1 Os estímulos que disparam a execução do processo são:
- a. O recurso é liberado no sistema pelo estabelecimento executante.
 - b. O recurso visto na tela do Médico Regulador será associado a uma solicitação.
 - c. A solicitação feita por um estabelecimento solicitante informa um laudo médico via sistema de informação adotado para a Regulação, com os dados necessários em conformidade às normas técnicas e administrativas para solicitação de leitos à Central de Regulação, descrita na **RESOLUÇÃO Nº 1186/10 CIB 14 DE DEZEMBRO DE 2010**.
 - d. O acesso ao leito hospitalar é uma etapa de seguimento ao primeiro atendimento estabilização e a definição do recurso a ser utilizado depende do diagnóstico (sindrômico ou definitivo) do paciente informado pelo médico assistente.

9. PROCEDIMENTOS

T01. CADASTRAR SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

Cabe ao NIR - Núcleo Interno de Regulação do Estabelecimento - cadastrar o laudo médico através do sistema informatizado de regulação;

O laudo deverá estar em conformidade com a **RESOLUÇÃO N º 1186/10 CIB 14 DE DEZEMBRO DE 2010** - Normas Técnicas e Administrativas para solicitação de leitos à Central de Regulação.

O médico assistente do estabelecimento solicitante será o responsável integral pelas informações fornecidas à Central de Regulação.

Para executar esta ação é necessário:

- 1) Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave). Selecionar o perfil “Solicitante” e o vínculo (hospital solicitante) e clicar novamente em “entrar”.



- 2) Após o login, aparecerá uma tela na qual é possível verificar a lista de solicitações de acordo com a prioridade (quando já definida pelo profissional Regulador), tempo de espera, tipo de leito, especialidade e status da solicitação.

Nas opções no rodapé da tela, encontram-se os seguintes botões:

- **Nova Solicitação:** possibilita a criação de uma nova solicitação
 - **Cancelar Solicitação:** será possível cancelar uma solicitação retirando-a do processo de regulação;
 - **Evoluir Paciente:** possibilita o registro da evolução do quadro clínico do paciente, bem como visualizar o histórico de evoluções anteriores.
- 3) Para realizar uma nova solicitação é necessário acionar o botão "Nova Solicitação" para que os campos da tela sejam habilitados e uma nova solicitação de leito seja efetuada para o paciente.
 - 4) Informar o nome do paciente para o qual deseja efetuar a solicitação de leito. Ao digitá-lo clicar no botão pesquisar que se encontra ao lado do item cartão SUS, a tela "Listagem de Pessoas" é exibida, por meio dela é possível escolher um paciente ou ainda cadastrar um novo nos casos em que o paciente a ser internado ainda não possui cadastro;

OBSERVAÇÃO: Caso não encontre o paciente de interesse após “Pesquisar Cadastro”, pressione “Novo Cadastro” na Listagem de Pessoas que foi apresentada. Selecione o paciente desejado e clique em “Escolher Paciente”, ou apenas clique duas vezes sobre ele.

- 5) O sistema retornará a tela inicial para que seja preenchido o restante dos dados da solicitação: Profissional Solicitante, o campo Data da Solicitação será preenchido automaticamente após envio da solicitação, Quadro clínico, resultados de Exames, Hipótese diagnóstica, informar se esta solicitação é para paciente psiquiátrico (caso sim, será habilitado a guia Dados Psiquiátrico para preenchimento do histórico psiquiátrico e tipo de internação).
- 6) Preencher os sinais vitais necessários, somente são obrigatórios aqueles que estão escritos em vermelho e os demais, se não informados, não impedem o registro da solicitação.

Quanto mais completo e mais rico de informações estiverem preenchidos os campos, facilitará a avaliação do Regulador.



- 7) Após preenchimento dos dados, clicar no botão "Enviar Solicitação" para que a solicitação de leito seja enviada. Após acionar o botão você “Confirma o Envio para a Central”.
- 8) A solicitação será enviada para avaliação do médico Regulador do NERI.

T02. CANCELAR A SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO POR ALTA

Enquanto o paciente não for admitido na unidade executante será possível cancelar a solicitação.

Cabe ao NIR cancelar a solicitação nas seguintes situações:

- a. Alta por melhora;
- b. Falha no registro do cadastro;
- c. Óbito;
- d. Transferência via contato direto (SAMU 192/referência);
- e. Paciente ou responsáveis não aceitam a transferência;
- f. Paciente não encontrado / evasão;
- g. Alta – paciente encaminhado para tratamento ambulatorial

Para executar esta ação é necessário:

- 1) Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave). Selecionar o perfil “Solicitante” e o vínculo (hospital solicitante) e clicar novamente em “entrar”.
- 2) Após o login, aparecerá uma tela na qual é possível verificar a lista de solicitações de acordo com a prioridade (quando já definida pelo profissional Regulador), tempo de espera, tipo de leito, especialidade e status da solicitação.
- 3) Na tela inicial, selecione o paciente de interesse na lista de “Solicitações Pendentes” e pressione o botão “Cancelar Solicitação”.
- 4) O sistema abrirá uma janela para que seja informado o motivo do cancelamento descrevendo-o em detalhes, salvar em seguida.

OBSERVAÇÃO: Nunca cancelar uma solicitação quando o paciente foi transferido para leito regulado, principalmente quando o leito para o qual o paciente foi transferido



for privado. Quando o paciente deixar o estabelecimento solicitante com destino ao hospital executante, basta alterar o status da solicitação para “em trânsito” no sistema e aguardar que o hospital executante faça a internação.

T03. CANCELAR SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO POR SER TEMPO DEPENDENTE

Para executar esta ação é necessário seguir as instruções conforme descrito em T02.

T04. ATUALIZAR QUADRO CLÍNICO DIARIAMENTE

Cabe ao NIR a cada 24 horas atualizar o quadro clínico, mesmo que não tenham ocorrido alterações.

A tela inicial do solicitante no sistema informatizado de regulação apresenta um item chamado “Evoluir Paciente”, onde possibilita o registro da evolução do quadro clínico do paciente, bem como visualizar o histórico de evoluções anteriores. Através desta tela, o usuário descreve a evolução, cadastra sinais vitais e sinaliza ainda possíveis alterações no quadro clínico do paciente.

O Solicitante pode realizar essa evolução em qualquer momento que julgue necessário ou ainda pode ser requerido pelo Regulador.

Para realizar a evolução do paciente é necessário:

- 1) Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave). Selecionar o perfil “Solicitante” e o vínculo (hospital solicitante) e clicar novamente em “entrar”.
- 2) Após o login, aparecerá uma tela na qual é possível verificar a lista de solicitações de acordo com a prioridade (quando já definida pelo profissional Regulador), tempo de espera, tipo de leito, especialidade e status da solicitação.
- 3) Selecionar o paciente na lista de pacientes e clicar em no botão “Evoluir Paciente”.



- 4) Em seguida o sistema abrirá uma nova tela com os dados da evolução, clique em “Novo”, preencha a “Descrição da Evolução”, os sinais vitais e o profissional que está realizando essa evolução.

Quando responder ao questionamento “Alteração no quadro clínico” deve certificar-se da informação, pois caso a resposta seja positiva, o sistema entenderá automaticamente que houve uma alteração considerável do quadro clínico do paciente.

Isso fará com que a solicitação retorne para o profissional Regulador e este receba imediatamente um aviso indicando a alteração do quadro clínico deste paciente.

OBSERVAÇÃO: Caso esteja com os status “aguardando confirmação” ou “reserva confirmada”, ao marcar a opção “sim” em “Alteração no quadro clínico”, a solicitação sairá da reserva.

Caso a resposta seja negativa, o paciente terá o quadro clínico atualizado, porém, permanecerá na mesma etapa do processo de regulação.

Nota Técnica: Caso o regulador tenha estipulado frequência para realização da evolução, o sistema exibe automaticamente a data e hora que deverá ser realizada a evolução.

- 5) Ao terminar a digitação dos dados, clique no botão "Salvar", a evolução registrada passa a ser exibida na lista de evoluções.

T05. TRATAR INCONSISTÊNCIAS DA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

Caso as informações sejam insuficientes ou inconsistentes, para que o processo de regulação prossiga, o Médico Regulador faz a rejeição do cadastro no sistema e o estabelecimento solicitante visualiza na tela o botão de “esclarecimentos” piscar em vermelho.



Cabe ao NIR fazer as correções e inserir as informações solicitadas em até 2 horas.

Os dados de rejeição podem ser visualizados no botão “Esclarecimentos”, que permite a comunicação entre o profissional Solicitante e o profissional Regulador, ou vice-versa, através de envios de mensagens.

Para efetuar a resposta dos dados de rejeição e/ou esclarecimentos do paciente é necessário:

- 1) Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave). Selecionar o perfil “Solicitante” e o vínculo (hospital solicitante) e clicar novamente em “entrar”.
- 2) Após o login, aparecerá uma tela na qual é possível verificar a lista de solicitações de acordo com a prioridade (quando já definida pelo profissional Regulador), tempo de espera, tipo de leito, especialidade e status da solicitação.
- 3) Selecionar o paciente na lista de pacientes e clicar no botão “Esclarecimento”.

Dentro do botão “ESCLARECIMENTO” contém ainda as seguintes abas:

a. Aba “Esclarecimentos”

Os esclarecimentos solicitados ficam listados na tela com a indicação de quem fez a solicitação: se foi o Médico Regulador ou foi o Solicitante.

Ao clicar na linha com o esclarecimento sem resposta feito pelo Regulador, o botão “Salvar” ficará ativo e a caixa “Resposta do Esclarecimento” será habilitada pronta para ser preenchida. Após descrever o esclarecimento clicar em “Responder”.

b. Aba "Rejeição"

A aba "Rejeição" trás o histórico de rejeições realizadas pelo estabelecimento Executante quando a solicitação é indicada pelo profissional Assistente, bem como trás o histórico de rejeições pelo Médico Regulador nesta solicitação.

Esta aba também é utilizada pelo Solicitante após rejeição pelo Médico Regulador, que pode optar por cancelar a solicitação em definitivo através do botão "Cancelar Solicitação", ou retornar para digitação através do botão "Retornar para Digitação" para modificar possíveis informações na tela inicial que tenham ocasionado a rejeição. Outra forma de tratar uma solicitação rejeitada é evoluindo o paciente e marcando “sim” no campo “Alteração no quadro clínico”.



IMPORTANTE: Enquanto o Solicitante não realizar a resposta do Esclarecimento, não será possível continuar o processo de regulação.

T06. REALIZAR AUTOINTERNAÇÃO

Cabe ao NIR informar a cada laudo cadastrado o tipo de internação a ser executada.

Eletiva com origem do ambulatório

A unidade solicitante deverá utilizar o recurso de leitos de autogestão.

Origem do seu pronto socorro

- Estas internações podem ser executadas nos leitos da urgência, porém o acesso deverá ser definido pelo médico regulador que detém todas as solicitações referentes aquele recurso e é a autoridade sanitária competente para decidir qual usuário deve se beneficiar daquele recurso.
- As AIHs somente serão autorizadas se a internação for autorizada pelo NERI.
- Solicitações de internação não atualizadas nesse intervalo serão automaticamente consideradas como resolvidas.

Para executar esta ação é necessário:

- 1) Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave). Selecionar o perfil “Solicitante” e o vínculo (hospital solicitante) e clicar novamente em “entrar”.
- 2) Realizar a inclusão da solicitação para auto-internação no sistema de informação de regulação, conforme procedimento especificado no item T01 deste documento.
- 3) É importante informar no momento do cadastro que se trata de solicitação para auto-internação, informando o tipo e especialidade do leito no qual o paciente será auto-internado.
- 4) Quando a solicitação inserida no sistema estiver com o status “aguardando disponibilidade”, alternar para o perfil “Executante” clicando sobre o botão localizado no canto superior direito da tela (imagem de duas pessoas).



- 5) Para realizar a auto-internação localize na tela inicial o botão “Auto-internação”, o sistema apresentará a tela com uma lista com o quadro de leitos.
- 6) Clique em pesquisar para verificar os leitos disponíveis, em seguida altere para “Internados” e clique em pesquisar novamente.
- 7) Após clicar em pesquisar, será exibida a lista de pacientes com a solicitação de transferência interna autorizada.
- 8) Clique sobre o paciente e em seguida localize o botão “Auto-internação”, após isso será emitida a mensagem de confirmação da auto-internação.

OBSERVAÇÃO: Para realizar a auto-internação, a solicitação deve ser regulada com informações de tipo de leito e especialidade idênticos ao leito disponível no quadro de leitos do hospital executante.

T07. MONITORAR A CONFIRMAÇÃO DA RESERVA DE VAGA

Cabe ao NIR monitorar a tela do sistema informatizado de regulação no perfil “solicitante” e monitorar os status das solicitações para averiguar as reservas confirmadas (liberação do leito regulado).

T08. COMUNICAR AO PACIENTE SOBRE A DISPONIBILIDADE DO LEITO E TRANSFERÊNCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE REFERÊNCIA

Cabe ao NIR, ao verificar uma reserva confirmada, informar ao paciente e/ou familiar o destino da transferência do paciente.

T09. REGISTRAR O MOTIVO DE CANCELAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

- Para executar esta ação é necessário seguir as instruções conforme descrito em T02.

T10. AVALIAR O TIPO DE TRANSPORTE

Cabe ao NIR ao verificar a liberação do leito regulado em tela:



- a. Identificar a necessidade logística de acesso ao paciente.
- b. Certificar de que a família do paciente está de acordo com a transferência.
- c. Confirma que a documentação necessária para a internação está de posse do responsável pelo paciente.

Os procedimento tomados pelo NERI são de acordo **Doc.: ITNERI005 – Remoção**

T11. REALIZAR TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE - SE RECURSO BÁSICO

Cabe à unidade solicitante realizar a transferência do paciente se o recurso necessário para remoção for ambulância básica.

Quando o paciente é transferido para o hospital executante via NERI, o estabelecimento solicitante deve alterar o status da solicitação para “em trânsito” no sistema de informação de regulação, possibilitando assim que o hospital executante possa internar o paciente no sistema.

Para executar esta ação é necessário:

- 1) Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave). Selecionar o perfil “Solicitante” e o vínculo (hospital solicitante) e clicar novamente em “entrar”.
- 2) Após o login, aparecerá uma tela na qual é possível verificar a lista de solicitações de acordo com a prioridade (quando já definida pelo profissional Regulador), tempo de espera, tipo de leito, especialidade e status da solicitação.
- 3) Clicar uma vez sobre a solicitação desejada para selecioná-la e clicar no botão “Dados da solicitação”.
- 4) Dentro da janela “Dados da solicitação” clicar na aba “Guia de transferência”, marcar a opção desejada no campo “Necessita de remoção?” e clicar no botão “Emitir guia de transferência” (imagem de uma impressora). Fazendo isso, imediatamente o status da solicitação será alterado para “em trânsito”.

OBSERVAÇÃO- 1: É possível retornar a solicitação colocada “em trânsito” para o status “reserva confirmada”. Para isto, basta clicar no botão “retornar para reserva confirmada” (imagem de uma seta apontada para a esquerda).



OBSERVAÇÃO-2: Nunca cancelar uma solicitação quando o paciente foi transferido para leito regulado, principalmente quando o leito para o qual o paciente foi transferido for privado. Quando o paciente deixar o estabelecimento solicitante com destino ao hospital executante, basta alterar o status da solicitação para “em trânsito” no sistema e aguardar que o hospital executante faça a internação

T12. RECEBER RESPOSTA POSITIVA DE REMOÇÃO

Cabe ao NERI realizar a transferência do paciente se o recurso necessário para remoção for ambulância avançada.

Os procedimentos tomados pelo NERI são de acordo **Doc .:ITNERI005 – Remoção**

T13. PREENCHER E EMITIR TERMO DE RECUSA

Cabe ao NIR do estabelecimento providenciar.

T14. PROVIDENCIAR ASSINATURA PELO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

Cabe ao NIR do estabelecimento fazer a abordagem ao usuário informando a responsabilidade da decisão, registrar em prontuário eletrônico a informação e enviar o documento assinado pelo paciente ou responsável digitalmente ao NERI.

T15. CANCELAR VAGA POR RECUSA DO PACIENTE

Cabe ao NIR atualizar os dados da solicitação no sistema informatizado de regulação e inserir os dados da recusa do paciente.

A tela inicial do solicitante no sistema informatizado de regulação apresenta um item chamado “Evoluir Paciente”, onde que possibilita o registro da evolução e recusa da vaga.

O Solicitante deve realizar essa evolução no momento em que se confirmar a recusa da vaga pelo paciente e/ou família para liberar o leito para o Neri.

Para realizar a evolução do paciente é necessário:



- 1) Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave). Selecionar o perfil “Solicitante” e o vínculo (hospital solicitante) e clicar novamente em “entrar”.
- 2) Após o login, aparecerá uma tela na qual é possível verificar a lista de solicitações de acordo com a prioridade (quando já definida pelo profissional Regulador), tempo de espera, tipo de leito, especialidade e status da solicitação.
- 3) Selecionar o paciente na lista de pacientes, e clicar em no botão “Evoluir Paciente”.
- 4) Em seguida o sistema abrirá uma nova tela com os dados da evolução, clique em “Novo”, preencha a “Descrição da Evolução”, os sinais vitais e o profissional que está realizando essa evolução.
Quando responder ao questionamento “Alteração no quadro clínico” deve-se marcar a opção “sim” e a solicitação sairá da reserva confirmada.
- 5) Ao terminar a digitação dos dados, clique no botão “Salvar”, a evolução registrada passa a ser exibida na lista de evoluções.



10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Procedimentos hospitalares do SUS internação - Espírito Santo
Internações por Subgrupo proced. e Ano atendimento
Período:2017

Total	220544
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	83148
0411 Cirurgia obstétrica	20092
0310 Parto e nascimento	17148
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	16000
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	14059
0415 Outras cirurgias	13917
0304 Tratamento em oncologia	8702
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	7899
0406 Cirurgia do aparelho circulatório	7332
0308 Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	6412
0305 Tratamento em nefrologia	5508
0301 Consultas / atendimentos / Acompanhamentos	5228
0416 Cirurgia em oncologia	4156
0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	2746
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	1507
0403 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	1392
0412 Cirurgia torácica	1184
0413 Cirurgia reparadora	910
0405 Cirurgia do aparelho da visão	784
0211 Métodos diagnósticos em especialidades	486
0201 Coleta de material	424
0505 Transplante de órgãos, tecidos e células	394
0410 Cirurgia de mama	365
0503 Ações relacionadas à doação de órgãos e tecidos para transplante	248
0506 Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante	248
0402 Cirurgia de glândulas endócrinas	99
0209 Diagnóstico por endoscopia	89
0414 Bucomaxilofacial	67

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Fonte <http://tabnet.datasus.gov.br> 20.11.2018



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Procedimentos hospitalares do SUS - por local de internação - Espírito Santo

Internações por Estabelecimento

Período:2017

Estabelecimento

Internações

Estabelecimento	Internações
Total	240704
7257406 HOSPITAL ESTADUAL DR JAYME SANTOS NEVES	15910
2448521 HOSPITAL SAO JOSE	12980
4044916 HOSPITAL DAS CLINICAS	12121
2485680 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	10325
0011746 HOSPITAL SANTA CASA DE VITORIA	9867
2547821 HECI HOSPITAL EVANGELICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	9702
2550687 HOSPITAL DR ROBERTO ARNIZAUT SILVARES	8729
7621442 HOSPITAL ESTADUAL DE URGENCIA E EMERGENCIA	8158
2494442 HOSPITAL EVANGELICO DE VILA VELHA	8078
0011738 HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA VITORIA	7635
2678179 HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE DR ALZIR BERNADINO ALVES	7495
0011800 HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLORIA	6919
2486199 HOSPITAL DOUTOR DORIO SILVA	6718
2546957 HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIAS	5767
2465833 HOSPITAL RIO DOCE	5759
0011843 PROMATRE	5599
5731186 MATERNIDADE MUNICIPAL DE CARIACICA	4832
6559131 HOSPITAL ESTADUAL	4665
2770326 FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SAO CAMILO	4564
2465825 HOSPITAL GERAL DE LINHARES HGL	4003
2485729 HIFA	3771
2402882 HOSPITAL E MATERNIDADE DR ARTHUR GERHARDT	3612
7530706 HOSPITAL ESTADUAL DE VILA VELHA	3445
7557523 HOSPITAL FRANCISCO DE ASSIS	3394
2484072 HOSPITAL MATERNIDADE SAO MATEUS	3256
2532190 HOSPITAL MADRE REGINA PROTSMANN	3007
2447029 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUACUI	2827
2484943 HOSPITAL SAO MARCOS	2493
6945368 HECI ITAPEMIRIM	2490
2403331 HOSPITAL PADRE MAXIMO VENDA NOVA DO IMIGRANTE	2462
2569213 HOSPITAL CONCORDIA	2345
2446030 HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	2244
2650533 SANTA CASA DE IUNA	2224
2675714 HOSPITAL DOUTOR JOAO DOS SANTOS NEVES	2077
2447894 HOSPITAL DE JERONIMO MONTEIRO UIJM	2066
0012017 HOSPITAL DA POLICIA MILITAR HPM	2062
2447886 CASA DE CARIDADE SAO JOSE	1914
2448173 HOSPITAL APOSTOLO PEDRO	1906

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

7336578 HOSPITAL MATERNO INFANTIL MENINO JESUS	1890
2547317 HOSPITAL SAO JOSE	1780
2499568 MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO	1771
6823351 SANTA CASA CASTELENSE	1750
0011819 HOSPITAL SAO LUCAS	1734
2465787 HOSPITAL MUNICIPAL DE COBILANDIA	1549
2485966 MATERNIDADE CORONEL LEONCIO VIEIRA DE REZENDE	1496
2484676 FUMATRE	1495
2678233 HOSPITAL MENINO JESUS	1488
2448203 HOSPITAL DE IBATIBA	1459
2484366 IESPHOSPITAL DE PINHEIROS	1400
2402874 HOSPITAL SAO V PAULO AFONSO CLAUDIO	1393
2705591 CLINICA DE ACIDENTADOS DE VITORIA	1284
2448637 SANTA CASA	1268
2485249 ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	1249
2599899 HOSPITAL NS DA PENHA SANTA LEOPOLDINA	1159
6426131 UMIM UNIDADE MISTA DE INTERNACAO DE MUCURICI ES	1089
2403242 HOSPITAL E MS C MARIAJOAO NEIVA	871
2445956 HOSPITAL DOUTORA RITA DE CASSIA	854
2465752 HOSPITAL ADAUTO BOTELHO	796
2483998 HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE APARECIDA	728
2484269 UMI UNIDADE MISTA DE INTERNACAO	701
2448807 HOSPITAL DR FERNANDO SERRA	562
2615339 HOSPITAL MATERNIDADE DANILO MONTEIRO DE CASTRO	471
2494450 HOSPITAL MERIDIONAL	416
2446782 HOSPITAL MATERNIDADE MARTAGO GESTEIRA	401
2547201 HPO HOSPITAL PADRE OLIVIO	389
2547783 CENTRO DE ATENDIMENTO PSQUIATRICO DR ARISTIDES A CAMPOS	330
3007472 US3 MISTA SAO JOAO BATISTA	300
2629992 HOSPITAL SAO BRAZ	281
2494345 HOSPITAL E MATERNIDADE ALFREDO PINTO SANTANA	199
2709023 CENTRO DE REABILITACAO FISICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	189
2630079 HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA	164
2483939 HOSPITAL MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA HMCB	146
2485397 HOSPITAL MUNICIPAL DRA ANDREA CANZIAN LOPES	121
2445085 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA BOA FAMILIA	98
2448424 CASA DE SAUDE SANTA MARIA	12

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Fonte <http://tabnet.datasus.gov.br> 20.11.2018



Procedimentos hospitalares do SUS - por local de internação - Espírito Santo

Internações por Estabelecimento e Região de Saúde (CIR)

Período:2017

Estabelecimento	Central	Metropolitana	Norte	Sul	Total
Total	34539	136409	23628	46128	24070 4

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Fonte <http://tabnet.datasus.gov.br> 20.11.2018

11. ANEXOS

Não se aplica

12. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
<p>Débora Sobreira da Silva Matrícula - 531744 Chefe de Núcleo de Especial de Regulação de Internação</p>	<p>Camila Juliana de Moraes Ribeiro Figueiredo Matrícula –2740419 Enfermeira – Coordenação</p>
<p>Maria Quiroga de Figueiredo Côrtes Matrícula –3282244 Médica reguladora / Coordenação</p>	<p>Irmo Marino Neto Matrícula –3847209 Médico Regulador</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

<p>Renata Martins Fantin Matrícula - 3553418 Enfermeira</p>	<p>Flávia Regina dos Santos Fregona Matrícula –1540319 Médica reguladora / CACMAR</p>
<p>Elaborado em 08/10/2018</p>	
<p>APROVAÇÃO:</p>	
<p>Priscila Bachetti Gerente de Urgência e Emergência</p>	<p>Aprovado em 21/11/2018</p>
<p>Joanna Barros De Jaegher Subsecretária de Estado de Saúde para Assuntos de Regulação e Organização da Atenção à Saúde</p>	